

RELATÓRIO FINAL

Aproveite o presente
relatório e procedeu a
a adjudicação da
que a Vila Calmim 150
10.11.2016

Procedimento por Ajuste Directo:

Empreitada de Reabilitação de Habitações Municipais – Substituição de Cobertura na Rua de S. Tiago, Nº. 12 – Marvão

Em cumprimento do disposto no nº1 do Artº 124 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, os serviços da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida reuniram para a elaboração do Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objectivo de propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

I – Audiência Prévias

Os serviços não procederam à audiência prévia devido ao facto de ter sido convidado um único concorrente, por despacho de 04/11/2016.

II - Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Maria da Cruz & Outros Herdeiros de João Barreto Cebolas Batista - Construção Civil, Lda., ter sido o único a ser convidado, propõe-se que a empreitada de Reabilitação de Habitações Municipais – Substituição de Cobertura na Rua de S. Tiago, Nº. 12 – Marvão, lhe seja adjudicada pela quantia de 8.193,60 €, a que acresce o IVA no montante de 491,62 €, o que totaliza o valor de 8.685,22 € (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos).

Para o efeito junta-se a "Informação de cabimento".

III – Caução

De acordo com o disposto no Caderno de Encargos, não será exigida a prestação de caução (preço contratual < € 200.000), no entanto de acordo com o despacho do Sr Vice Presidente de 04/11/2016 serão retidos 10% do valor dos pagamentos a efectuar nos termos do disposto no nº 3 do Artº 88.

IV – Documentos de habilitação

Foram apresentados os documentos juntamente com a proposta, solicitados no ponto VI do convite.

Serão solicitados os documentos de habilitação no prazo indicado no ponto IV do convite.

V – Contrato Escrito

Nos termos da alínea d) do nº1 do artº 95 do CCP, a empreitada está dispensada da redução do contrato escrito.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do relatório final.

Marvão, 8 de novembro de 2016

A Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

Engª Maria Soledade Almeida Pires

O Assistente Técnico

Dionísio da Silva Nunes

Dionísio da Silva Nunes